



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.003106/2019-91

Unidade Gestora: 153173 - FNDE

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, com endereço na SBS, Quadra 02, Bloco “F”, Ed. FNDE, Brasília/DF, por intermédio do seu Presidente, o Senhor **CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 026554865 SESP/RJ e do CPF nº: 370.949.717-53, nomeado por meio da Portaria nº 1.057 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 5/2/2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 224, de 19/05/2016, publicada no D.O.U de 20/05/2016 e do Decreto n.º 9.007, de 20/03/2017, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, vem apostilar o **Contrato nº 12/2016**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **06.350.074/0001-34**, estabelecida à SIBS Quadra 03 - Conjunto C - Lote 09/11 – Núcleo Bandeirante/DF - CEP 71.736-303, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI nº 1404561), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO solicitado pela CONTRATADA (SEI nº 1239578), e o teor dos Despachos Serpe e Cgpeo (SEI nº 1339873 e 1341807), baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego no dia 28/01/2019, sob o número DF000035/2019, firmada entre e o SIS-DF e o SEAC/DF (SEI nº 1351817), com vigência em 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 e a data-base da categoria em 1º de janeiro/2019, faz-se necessário o seu apostilamento, em consonância com o previsto em sua Cláusula Décima Terceira, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 12/2016, a partir de 01/01/2019, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação dos preços, a partir de 01/01/2019, o **valor anual** do CONTRATO passará de R\$ 3.307.466,89 (três milhões, trezentos e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para R\$ **3.433.205,04** (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil duzentos e cinco reais e quatro centavos), conforme quadro demonstrativo a seguir:

	CATEGORIAS	POSTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	TOTAL ANUAL
1	Técnico em Secretariado II	33	8.367,27	276.119,91	3.313.438,92
2	Secretária Nível Superior	1	9.980,51	9.980,51	119.766,12
TOTAL				286.100,42	3.433.205,04

3.2. O **valor mensal** estimado do CONTRATO, a partir de 01/01/2019, será de R\$ 286.100,42 (duzentos e oitenta e seis mil e cem reais e quarenta e dois centavos).

3.3. O CONTRATO passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI nº 1370847).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento está estimada em R\$ 178.129,06 (cento e setenta e oito mil cento e vinte e nove reais e seis centavos), para cobrir as despesas com a repactuação no período de **01/01/2019** até o final da vigência do contrato em **01/06/2020**.

4.2. A despesa referente ao exercício de 2019 está estimada em R\$ 125.738,16 (cento e vinte e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), e correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR nº 150129 para atendimento dessa finalidade, na seguinte classificação orçamentária:

PTRES	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PI	Número de Empenho
087399	81000000000	33.90.37	VFF37N0113N	2019NE800968

4.3. As despesas referentes ao exercício de 2020 estão estimadas em R\$ 52.390,90 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa reais e noventa centavos) e, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **01/01/2019**.

4.5. Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de **01/01/2019**.

4.6. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento deste termo, garantia complementar a fim de manter a garantia prestada em total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Oitava do Contrato original.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA, Presidente**, em 17/07/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1460030** e o código CRC **3C43C119**.



Referência: Processo nº 23034.003106/2019-91

SEI nº 1460030